



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 083344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261737-19

MATRÍCULA

261737

DATA

02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002844207 que corresponderá ao Apartamento 104, do Bloco 09 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PVA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PVA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PVA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PVA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PVA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PVA 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de:113,3624; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Privativa Coberta Padrão Diferente ou Descoberta: 45,9500; Área Real de Uso Comum: 26,0924; Área Equivalente Total: 61,9767; Área Equivalente Privativa:52,8075; Área Equivalente de Uso Comum: 9,1692. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261737-19

todas as vezes de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades.....

PROPRIETARIA/INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.343.492/0001-20, Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da cidade matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....

AV - 1 - M - 261737 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021, O OFICIAL

Roberto F. da Silva Costa
Diretor Substituto

AV - 2 - M - 261737 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote; com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIR/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadiquência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazenda-se a

Seguindo Bs.2



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 2
Cont. das fls. V

CNN: 093344 2.0261737-19

Matrícula

261737

DATA
02/03/2021

Cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL G. F. de SILVA Costa

Oficial Substituto
Matr. 341/7810

AV - 3 - M - 261737 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Reratificação do termo de urbanização nº 007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls. 008/009 do livro nº 06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº 02/280040/2017, assinado por MRY Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica reratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula. Para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decamunda, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m (vinte e cinco metros) a 65,00m (sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m (cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PPA 12538. QUARTA: A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3, 4 e 5 do PA 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinde por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinde por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL G. F. de SILVA Costa

Oficial Substituto
Matr. 341/7810

AV - 4 - M - 261737 - SERVIDÃO: Consta averbado sob o AV-11 e AV-

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXWN5-8NHQQ-N7VR4-7BC8M>

CNM:093344.20261737-19

12 da Matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pela escritura de 07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Serviço de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade n°05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade n°06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH n° 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no Lº3-BU, sob n°45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Serviço ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Serviço é instituída a título gratuito.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **OFICIAL DE SERVIÇOS** **JOSE CARLOS SILVA COSTA** **JOSE CARLOS SILVA COSTA** **Oficial Substituto** **Mat: 947819**

AV - 5 - M - 261737 - AFEITAÇÃO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pelo Requerimento do 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei

Sequência fls.3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CN3 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261737-19

MATRÍCULA

261737

DATA
02/03/2021

Fk. 3
Cont. das lks. V.

4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Marcos Paulo Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 3947810

AV - 6 - M - 261737 - **ENQUADRAMENTO**: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FALTA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FALTA 2). Insituído pela Lei 11.977/2009, Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Mat. 3947810

AV - 7 - M - 261737 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Foi hoje registrada na

Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº ED02 95657 CQR). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O

Oficial Substituto

Marcos Paulo Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 3947810

R - B1 - M - 261737 - **HIPOTECA**: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras vantagens datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.000%a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%a.a e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDPO 49816 WDP). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O Oficial Substituto

Marcos Paulo Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 3947810

AV - 9 - M - 261737 - **DESLIGAMENTO DE HIPOTECA**: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/06/2021, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 703954 de 17/09/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 27975 TMV). Rio de Janeiro, RJ, 14/10/2021. O Oficial

Marcos Paulo Silva Costa
Oficial Substituto

Continuação do Livro
Cont. das lks. V.



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261737-19

R - 10 - M - 261737 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/06/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA**, proprietário de estabelecimento comercial, portador do CNH n°03397778901, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o n° 082.210.847-00 e seu marido **ITALO BRUNO DURÃO DE OLIVEIRA**, proprietário de estabelecimento comercial, identidade n°CNH02613140301, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o n° 039.882.577-83, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$172.100,00. Isento de imposto de transmissão, conforme guia n°2416926. (Prenotação n°703954, em 17/09/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 27976 PFI). Rio de Janeiro, RJ, 14/10/2021. O OFICIAL.

*Assinado eletronicamente
Mônica Menezes*

R - 11 - M - 261737 - EXERCÍCIO DE FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 25/06/2021, os adquirentes deram a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$154.890,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC/TR - Sistema de Amortização Constante, vencendo-se a 1ª em 02/08/2021, no valor de R\$1.433,69, à taxa nominal de 7.7208%a.a., efetiva de 8.0000%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°703954, de 17/09/2021) (Selo de fiscalização Eletrônica n°EDTZ 27977 SBO). Rio de Janeiro, RJ, 14/10/2021. O OFICIAL.

*Assinado eletronicamente
Mônica Menezes*

AV - 12 - M - 261737 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico n°25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n°02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 28/08/2023**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação n°720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDDT 24134 FPM. Ato concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TÜRJ 94/100461).

AV - 13 - M - 261737 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens,

Selou às fls.4



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 08334-4

Linha nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0261737-19

MATRÍCULA

261737

DATA

02/03/2021

Protocolo nº202505.2609.04029823-IA-328, verifica-se que consta em nome de **ITALO BRUNO DURÃO DE OLIVEIRA**, CPF/ME sob o nº099.882.577-83, decretação de indisponibilidade "ao direito em condição suspensiva" de bens, por ordem do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BELO HORIZONTE -> 7ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - Fórum/Vara: 7ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00104734920225030007). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº739472 de 26/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEJC0 34336 GAL. Ato concluído aos 02/06/2025 por Matheus conceição (Mat. TRRJ 94/23048).

AV - 14 - M - 261737 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Ato nº1681/2014 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de 28.10.2014 e de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº202508.0611.04173195-IA-843, verifica-se que consta em nome de **ITALO BRUNO DURÃO DE OLIVEIRA**, CPF/ME sob o nº 099.882.577-83, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RIO DE JANEIRO -> 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01001773620221000005). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº741832 de 06/03/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEJXF 48123 TRM. Ato concluído aos 18/08/2025 por Clinger Brasil (Mat. TRRJ 94/20454).

AV - 15 - M - 261737 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº581044/2025 de 07/04/2025, e **face** notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requerer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, e intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA**, e seu marido **ITALO BRUNO DURÃO DE OLIVEIRA**, já qualificados. Publicados em 11/07/2025, 14/07/2025 e 15/07/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Cartilha do Usuário



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXWN58NHQQ-N7VR4-7BC8M>

CNN: 093344.2.0261737-19

Prenotação nº738465 de 10/04/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYT 48670 ABE. Ato concluído aos 20/08/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 16 - M - 261737 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 12/02/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2905149 em 29/12/2025.

Prenotação nº747600 de 23/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYT 91563 PEC. Ato concluído aos 18/03/2026. Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil, Escrevente, Mat. TJRJ 94/20454. - - - - -

AV - 17 - M - 261737 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CROGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº747600 de 23/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYT 91564 RIK. Ato concluído aos 18/03/2026. Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil, Escrevente, Mat. TJRJ 94/20454. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:46h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$6,20
Funperj.....	R\$6,20
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$0,00
Funpgt.....	R\$0,00
Fundac.....	R\$0,00
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYT 91565 TJI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
MFA -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ícone de Registro de Imóveis
do Brasil em JIR só lugar

ridigital



onr